

ATA NÚMERO 120/XII/ 2.ª SL

Aos 23 dias do mês de julho de 2013, pelas 15:00 horas, reuniu a Comissão de Defesa Nacional, na sala 8 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Aprovação da ata n.º 119/XII;
- 2. Apreciação e votação do relatório sobre a iniciativa europeia "Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 216/2008 no que se refere aos aeródromos, à gestão do tráfego aéreo e aos serviços de navegação aérea [COM(2013)409]"

Relator: Deputado João Gonçalves Pereira (CDS-PP);

3. Apreciação e votação do relatório sobre a iniciativa europeia "Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à implementação do Céu Único Europeu [COM(2013)410]"

Relator: Deputado Correia de Jesus (PSD);

4. Outros assuntos.

1. Aprovação da ata n.º 119/XII;

Após declarar aberta a reunião, o Senhor Presidente, Deputado José de Matos Correia, colocou à votação a ata n.º 119/XII, relativa à reunião do dia 17 de julho, a qual foi aprovada por unanimidade, registando-se nesse momento a ausência do PCP.

2. Apreciação e votação do relatório sobre a iniciativa europeia "Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 216/2008 no que se refere aos aeródromos, à gestão do tráfego aéreo e aos serviços de navegação aérea - COM (2013) 409"

Relator: Deputado João Gonçalves Pereira (CDS-PP);

De seguida usou da palavra o Senhor Deputado João Gonçalves Pereira (CDS-PP) para apresentar o relatório. Chamou a atenção para os principais aspetos da iniciativa europeia em análise e concluiu não estar em causa o respeito pelos princípios da proporcionalidade e da subsidiariedade, pois trata-se de alterar um regulamento preexistente.



ATA NÚMERO 120/XII/ 2.ª SL

De seguida usaram da palavra os Senhores Deputados Miranda Calha (PS) e Hélder Sousa Silva (PSD), que cumprimentaram o relator, tendo o primeiro lembrado dúvidas que se têm suscitado noutros países quanto à existência de um «Céu Único Europeu». Submetido à votação, o relatório sobre a COM (2013) 409 foi aprovado por unanimidade.

 Apreciação e votação do relatório sobre a iniciativa europeia "Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à implementação do Céu Único Europeu – COM (2013) 410" Relator: Deputado Correia de Jesus (PSD);

Usou da palavra o Senhor Deputado Correia de Jesus (PS) para apresentar o relatório, começando por referir que a vastidão e complexidade das matérias em causa na iniciativa tornaram difícil a sua análise aprofundada em tão curto prazo. Lembrou de seguida que o objetivo genérico da iniciativa consiste em melhorar a eficiência global do espaço aéreo europeu em termos de organização e gestão, através da reforma do sector dos serviços de navegação aérea - processo que, referiu, se inclui na iniciativa «Ato para o Mercado Único II», que tem por objetivo a melhoria da competitividade geral e o crescimento económico da União.

Referiu depois que a iniciativa se baseia em dois anteriores pacotes legislativos globais - o SES I, lançado em 2004, e o SES II, lançado em 2009, compostos por quatro regulamentos e numerosos atos de execução e decisões da Comissão. Prosseguiu recordando que esses regulamentos se inserem no processo de desenvolvimento da legislação relativa à segurança da aviação europeia, a qual atribui tarefas à Agência Europeia para a Segurança da Aviação (AESA) e lança um projeto de modernização global dos equipamentos e sistemas para serviços de navegação aérea, a desenvolver no âmbito do Programa de Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no SES (SESAR).

Observou depois que se refere na iniciativa que os princípios e orientações dos dois SES anteriores são válidos e justificam a continuação de esforços para os concretizar, mas que os atrasos significativos verificados na implementação do SES, tornam necessário rever o quadro jurídico do pacote «Céu Único Europeu», através de um terceiro SES (designado por «SES 2+»), que seja capaz de acelerar a reforma dos serviços de navegação aérea, sem descurar os seus objetivos e princípios originais.



ATA NÚMERO 120/XII/ 2.ª SL

Salientou que no SES 2+ se sublinha com ênfase a falta de eficiência dos serviços de navegação aérea, particularmente quando comparando com os EUA, cujo espaço aéreo tem uma dimensão semelhante ao europeu e onde existe apenas um controlador aéreo, em confronto com os 38 prestadores de serviços de rota no espaço europeu. Assinalou ainda que outro problema detetado no documento em análise é a fragmentação do sistema de gestão do tráfego aéreo europeu (ATM), o qual é composto por 27 autoridades nacionais que, no total, supervisionam mais de uma centena de prestadores de serviços de navegação aérea, com sistemas, regras e procedimentos próprios. Afirmou também que, segundo o referido na iniciativa, os quatro regulamentos atualmente em vigor serão fundidos num único regulamento, com nova sistematização. Assim, disse que o regulamento proposto inclui as novas regras sobre atos de execução e atos delegados em conformidade com o Tratado de Lisboa e reforça o papel das autoridades nacionais, sendo estabelecido um período transitório até 2020 para que os Estados-Membros procedam às alterações legislativas de acomodação às novas regras.

Quanto ao âmbito de aplicação do novo Regulamento, constatou que se mantém a regra de que o mesmo não prejudica a soberania dos Estados-Membros sobre o respetivo espaço aéreo, nem as necessidades dos Estados-Membros no que respeita à ordem pública, à segurança pública e às questões de defesa, e frisou que não abrange as operações e treinos militares.

Assim, concluiu que a iniciativa em análise não viola o princípio da subsidiariedade por ser evidente que os objetivos que persegue melhor se alcançam pela ação da União. Finalmente, disse ter optado por não incluir a sua opinião pessoal no relatório e considerou que a implementação do «Céu Único Europeu» constitui um objetivo muito ambicioso, que levanta muitas questões, designadamente no tocante à articulação com as matérias de defesa, pois, não obstante estarem excluídas do âmbito da iniciativa, é no mesmo céu que há navegação aérea civil e militar, pelo que seria interessante que a Comissão pudesse realizar uma reflexão, no futuro, sobre a articulação das duas vertentes neste quadro.

Usaram depois da palavra os Senhores Deputados Miranda Calha (PS), João Soares (PS), João Rebelo (CDS-PP) e António Filipe (PCP) (CDS-PP).



ATA NÚMERO 120/XII/ 2.ª SL

O Senhor Deputado Miranda Calha (PS) cumprimentou o relator e fez algumas considerações sobre o assunto, concordando com a complexidade da matéria, designadamente no tocante à articulação das vertentes civil e militar. Lembrou a este propósito o papel da Autoridade Aeronáutica Nacional, questionando se há alguma implicação desta iniciativa no funcionamento daquela entidade. Concluiu considerando tratar-se de um assunto a acompanhar.

O Senhor Deputado João Soares (PS) felicitou também o autor do relatório e sugeriu que na análise de iniciativas como a *sub judice* passasse a haver uma maior articulação com as entidades com competências na matéria. No caso vertente poderse-ia ter consultado o Estado-Maior da Força Aérea ou o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, por exemplo, para melhor se aferir das implicações para Portugal. Sublinhou a importância desta iniciativa, que se prende com aspetos relacionados com a componente civil e a componente militar e com a soberania sobre o espaço aéreo, a que nenhum dos 27 Estados-Membros está disposto a prescindir ou, quando o faz, é pelos motivos errados. Lembrou a este propósito o recente incidente com o avião do Presidente Morales, da Bolívia, que considerou um erro lamentável.

Por ouro lado, referiu que há um défice de articulação ao nível da União Europeia, mas não ao nível do controlo do tráfego aéreo, pois neste âmbito há uma boa articulação das várias entidades nacionais. Fez mais algumas observações sobre o assunto e frisou a ideia de o Parlamento, em particular a Comissão de Defesa Nacional, poder ser o interlocutor do poder político em matérias como esta, designadamente ouvindo sindicatos de pilotos, entidades representativas dos controladores de tráfego aéreo e outras.

O Senhor Deputado João Rebelo (CDS-PP) congratulou-se pelo relatório apresentado e pela forma como o Senhor Deputado Correia de Jesus abordou algumas dúvidas. Começou por clarificar que esta iniciativa nada tem a ver com a questão do avião do Presidente Morales – aí tratou-se de uma verdadeira decisão de soberania de cada Estado, ao passo que o que está em causa na iniciativa europeia em análise é a segurança da navegação aérea e a maximização da utilização do espaço aéreo. Ou seja, considerou estarem em causa aspetos técnicos, como a coordenação entre



ATA NÚMERO 120/XII/ 2.ª SL

aeroportos, por exemplo, e não tanto questões de soberania, muito embora, naturalmente, as questões estejam ligadas. Por outro lado, os aviões militares também sobrevoam o espaço aéreo de outros países, logo têm de ser conformar com as regras comuns, pela adaptação de sistemas, por exemplo, e lembrou a este propósito a questão da modernização dos C130. Considerou que as dificuldades de implementação se têm devido à grande complexidade da matéria, como referido no relatório, e ao facto de alguns países oferecerem resistências, e sublinhou que o objetivo principal em causa é o aumento da segurança área, dar resposta ao aumento dos fluxos de navegação e permitir uma diminuição dos custos, pelo que é um bom projeto.

Após felicitar o relator, o Senhor Deputado António Filipe (PCP) lembrou que o «Céu Único Europeu» tem sido muito controverso, pelas suas implicações a todos os níveis. Chamou a atenção para o facto de uma boa ideia, em termos abstratos, na prática poder não o ser e considerou legítimo que os Estados-Membros não queiram abdicar de certos interesses, que ficam em causa com este tipo de regulamentação. Por outro lado, quanto ao exemplo dos EUA, considerou ser apenas um exemplo, havendo outros países de idêntica ou maior dimensão na mesma situação; a questão é que esses são Estados e a União Europeia não é; na União Europeia não há uma autoridade federal, nem é desejável que exista. Referiu ainda que se colocam outros problemas, como a proteção de interesses legítimos das companhias de bandeira ou as disputas de rota, que há vários anos vêm sendo suscitados. Assim, manifestou muitas dúvidas de que este projeto corresponda aos interesses de países da dimensão de Portugal e com o posicionamento estratégico para rotas para outros continentes de que dispomos. Como tal, considerou muito duvidoso que esteja respeitado o princípio da subsidiariedade.

O Senhor Deputado Correia de Jesus (PSD) agradeceu os cumprimentos que lhe foram dirigidos e fez mais algumas considerações sobre o assunto, em resposta às questões levantadas. Referiu, designadamente, que esta iniciativa coloca questões de grande alcance, desde logo relativamente à organização política da UE, significando mesmo um passo no sentido do federalismo. Considerou que, uma vez implementado o «Céu Único Europeu», será muito difícil regredir. Por outro lado, disse que na sua



ATA NÚMERO 120/XII/ 2.ª SL

opinião seria muito interessante que a Comissão pudesse realizar audições ou mesmo um colóquio sobre o assunto, o que não teria sido possível no prazo de elaboração do relatório em análise.

Por outro lado, considerou que há a este nível uma «intromissão física» na soberania nacional, mas entendeu que tal é uma inerência à qualidade de Estado-Membro da EU. Como tal, no que respeita ao princípio da subsidiariedade, não obstante compreenda as críticas, considerou não estar em causa, pois o objetivo só pode ser atingido pela ação da UE e não de cada Estado-Membro.

Submetido à votação, o relatório sobre a COM (2013) 410 foi aprovado, com os votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e contra do PCP.

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 16:10 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 24 de julho de 2013.

O PRESIDENTE

(JOSÉ DE MATOS CORREIA)



ATA NÚMERO 120/XII/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Arménio Santos Correia de Jesus Hélder Sousa Silva João Gonçalves Pereira João Rebelo João Soares José de Matos Correia Luís Vales Marcos Perestrello Mariana Aiveca Miranda Calha Mónica Ferro Pedro do Ó Ramos Rosa Maria Bastos Albernaz Carlos Alberto Gonçalves Miguel Santos Nuno André Figueiredo

António Filipe

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

António Braga Joaquim Ponte José Lello

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Carina Oliveira Mário Simões Odete João